



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**OFÍCIO Nº 1.912/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 18 de novembro de 2025.

**Referente: Indicação nº 1276/2025**  
15ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
3997/2025

DATA / HORA  
19/11/2025 14:49:33

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1276/2025**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 2933/2025 – SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 18/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1276 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da Municipalidade, a possibilidade de contratação de profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuação nos hospitais, prontos-socorros e Unidade básica de Saúde (UBS).

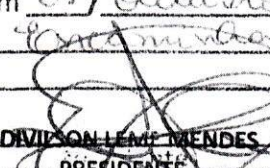
### JUSTIFICATIVA

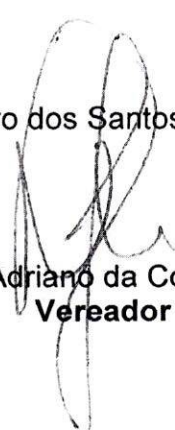
A comunicação é um direito fundamental e deve ser garantida a todos os cidadãos, inclusive às pessoas surdas. A ausência de profissionais capacitados em LIBRAS nos hospitais dificulta o acesso dos pacientes surdos aos serviços de saúde, comprometendo o diagnóstico, o atendimento humanizado e a efetividade dos tratamentos.

A contratação de intérpretes de LIBRAS e ou profissionais da saúde habilitados nessa língua garantirá a inclusão, a acessibilidade e a equidade no atendimento, promovendo a efetivação dos direitos previstos na Lei nº 10.436/2002 e no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Trata-se portanto, de uma medida essencial para assegurar que os hospitais municipais cumpram sua função social, oferecendo atendimento digno, acessível e de qualidade a todos os cidadãos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>08/ outubro / 2025</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>

EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

  
José Adriano da Conceição  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
3234/2025

DATA / HORA  
03/10/2025 11:20:15

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrad

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: <u>13 / 10 / 25</u>
às <u>20 h 03</u>

*Pâmela*

Memorando nº 2933/2025 - SMS

Cajamar, 14 de novembro de 2025.

A

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº 1276/2025 – 15ª Sessão – Memorando 3.200/2025 – DAL/SMG

Com nossos cumprimentos iniciais, informamos que a contratação ou capacitação de colaboradores para atuação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) encontra-se em fase de estudo técnico e análise orçamentária para os próximos exercícios. A partir dessa avaliação, será possível realizar o devido estudo de viabilidade e, se confirmada a possibilidade financeira e operacional, proceder à contratação ou formação específica da equipe.

Reafirmamos nosso compromisso institucional com a oferta de um atendimento preferencial, humanizado e acolhedor a todas as pessoas, em especial àquelas com necessidades específicas de comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão nos serviços prestados.

Atenciosamente,



Gabrielle Godoy  
Divisão de Complexidade UBS/ESF



Daniel Freitas  
Secretário Municipal de Saúde